



Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Concorrência Pública nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 33/2025

3 mensagens

Alex Rosa <alex.rosa@galgare.com.br>

27 de maio de 2025 às 13:46

Responder a: alex.rosa@galgare.com.br

Para: licitapamg@gmail.com

Cc: kathllen.rosa@galgare.com.br

À COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

Prezados(as) Senhores(as) Membros da Comissão,

A Galgare – Publicidade e Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.129.642/0001-44, com sede na [rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102](#) The One Office Tower 23º andar – sala 2302 - Jardim Florida, Jundiaí - SP, vem, por meio de seu representante legal abaixo assinado, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de pontos específicos do **Edital da Concorrência Pública nº 01/2025**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**.

Os esclarecimentos são fundamentais para a correta elaboração de nossa proposta e para garantir a plena observância das normas editalícias, conforme segue:

1. Sobre o Plano de Comunicação Publicitária – Simulação de Campanha (Custos Internos):

O Item 11.4.3.1 b) do Edital, ao tratar da simulação de campanha, solicita o preenchimento de uma tabela que inclui a coluna "INTERNOS", e o Item 11.7 estabelece que "as concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços vigente do SINAPRO/MG".

Por outro lado, o Item 12.1.1 do Termo de Referência (Anexo II), ao definir os critérios de medição e pagamento para os custos internos do contrato real, menciona que estes serão calculados com base na Tabela SINAPRO/MG, "considerando o desconto ofertado pela CONTRATADA".

Diante dessa distinção, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Para a simulação de campanha na Proposta Técnica (Item 11.4.3.1 b) como verba referencial hipotética de R\$150.000,00, os valores referentes aos "CUSTOS INTERNOS" (coluna "INTERNOS") devem ser apresentados utilizando os valores brutos da Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/MG, ou já devem incorporar o percentual de desconto que seria aplicado na proposta de preços real?

Outra dúvida é quanto a utilização da verba referencial: é somente para os custos de veiculação e produção **sem inclusão de valores** de custos internos (tabela referencial Sinapro-MG), honorários de produção e desconto padrão de agência sobre a veiculação?

Agradecemos a atenção e a pronta resposta aos nossos questionamentos, que são cruciais para a correta participação de nossa agência neste importante certame.

Atenciosamente,



Alex Rosa
CEO & Co-Founder

+55 11 9 9550 5645

alex.rosa@galgare.com.br
www.galgare.com.br

Rua Hilda Del Nero Bisquolo nº102
Jardim Florida | 23º andar | Sala 2302 | Jundiaí -SP
Edifício The One Office Tower





Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>

27 de maio de 2025 às 13:51

Para: slpmpa@pousoalegre.mg.gov.br

Atenciosamente,
Departamento de Licitações
Superintendência de Gestão de Recursos Materiais
Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso
CEP 37.560.000
(35) 3449-4023
[Texto das mensagens anteriores oculto]

slmpa@pousoalegre.mg.gov.br <slmpa@pousoalegre.mg.gov.br>
Para: Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapam@gmail.com>

29 de maio de 2025 às 15:16

Prezados,

Segue COMUNICADO INTERNO referente ao questionamento ora realizado.

Att, Milaine Ferreira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

(35) 9.9235-1526

slmpa@pousoalegre.mg.gov.br

Rua das Carijós, 45 - Centro - Pouso Alegre, MG



P R E F E I T U R A D E
POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO

 **CI 77 - SETOR DE LICITAÇÕES - publicidade e propaganda galgare.pdf**
329K



Pouso Alegre, 26 de maio de 2025.

C.I. 77/2025- CSLT/ PMPA

De: Jaqueline Lima da Costa

Para: Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento ao Edital da Concorrência 01/2025.

Prezados,

Em atenção ao questionamento encaminhado pela empresa **Galgare – Publicidade e Propaganda Ltda.**, acerca da **Concorrência Pública nº 01/2025**, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre a utilização da Tabela SINAPRO/MG na simulação de campanha (Proposta Técnica – Custos Internos):

Informamos que, para fins de elaboração da simulação de campanha publicitária constante na proposta técnica, conforme as diretrizes da Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/MG, os custos internos e os honorários sobre serviços de fornecedores devem ser desconsiderados, não compondo, portanto, os valores apresentados na tabela de simulação.

Além disso, os valores de veiculação deverão ser apresentados pelo valor de tabela cheia, vigente na data de publicação do edital, sem aplicação do desconto padrão de agência.

Essa diretriz se aplica exclusivamente à simulação constante na proposta técnica, que possui caráter meramente hipotético e tem como objetivo avaliar a capacidade da licitante na elaboração do plano de comunicação publicitária, não gerando qualquer efeito financeiro vinculante ao futuro contrato.

A aplicação do percentual de desconto sobre os custos internos, conforme previsto no Termo de Referência, ocorrerá exclusivamente na execução do contrato, caso a licitante venha a ser vencedora do certame.



2. Sobre a utilização da verba referencial de R\$ 150.000,00:

A verba referencial estabelecida para a simulação de campanha deve ser utilizada exclusivamente para compor os custos de:

- Veiculação de mídia (valores de tabela cheia, sem desconto de agência);
- Produção de materiais técnicos e serviços especializados (custos de produção).

Portanto, não devem ser incluídos na composição da verba referencial os custos internos da agência nem os honorários sobre serviços de fornecedores, conforme orientação da tabela SINAPRO/MG e nos termos adotados neste certame.

Reforçamos que a simulação de campanha possui finalidade estritamente técnica, destinada à avaliação da proposta criativa e da capacidade de planejamento da agência, não possuindo relação com a proposta de preços apresentada no envelope específico para este fim.

Informamos que o edital será republicado com as devidas correções e ajustes em algumas cláusulas, visando garantir maior clareza, segurança jurídica e pleno atendimento aos princípios que regem o processo licitatório.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JAQUELINE LIMA DA
COSTA:07831211640**

JAQUELINE LIMA DA COSTA:07831211640
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180,
OU=presencial, CN=JAQUELINE LIMA DA COSTA:07831211640
Eu sou o autor deste documento

2024.4.0

Jaqueline Lima da Costa
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo